



**CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

# REGULAMENTO INTERNO



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

**Despacho nº \_\_\_\_/DNB/2008**

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de Junho e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 11956/2007, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 115 – de 18 de Junho de 2007, aprovo o presente Regulamento Interno do Corpo de Bombeiros da Trafaria, e homologo o Quadro de Pessoal, descrito no Capítulo IV do presente Regulamento.

Assinado em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2008

O Director Nacional de Bombeiros

Amândio José de Oliveira Torres





## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **GLOSSÁRIO – ABREVIATURAS**

ABSC	– Ambulância de Socorro
ABTD	– Ambulância de Transporte de Doentes
ABTM	– Ambulância de Transporte Múltiplo
AHBT	– Associação Humanitária de Bombeiros da Trafaria
ANPC	– Autoridade Nacional de Protecção Civil
BSRS	– Bote de Socorro e Resgate Semi-rígido
CB	– Corpo de Bombeiros
DNB	– Direcção Nacional de Bombeiros
GGL	– Grupo Gerador até 5 kW
GGM	– Grupo Gerador até 15 kA
GGP	– Grupo Gerador superior a 15 kW
INEM	– Instituto Nacional de Emergência Médica
MBGD	– Moto-Bomba de Grande Débito
MTBB	– Moto-Bomba
MTSR	– Moto-Serra
NAEM	– Núcleo de Apoio e Estado-Maior
VCOT	– Veículo de Comando Tático
VE	– Veículo com Escada Giratória
VETA	– Veículo com Equipamento Técnico de Apoio
VFCI	– Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VOPE	– Veículo para Operações Específicas
VSAE	– Veículo de Socorro e Assistência Especial
VTTU	– Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	– Veículo Urbano de Combate a Incêndios



# CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

## INDÍCE

Capítulo	Assunto	Página
I	<b>Caracterização do Corpo de Bombeiros</b>	7
	1. Corpo de Bombeiros	7
	1.1. Identificação	7
	1.2. Tipologia	7
	1.3. Data de Homologação	7
	2. Entidade Detentora	7
	2.1. Identificação	7
	2.2. Data da Fundação	8
	3. Missão do Corpo de Bombeiros	8
	4. Área de Actuação do Corpo de Bombeiros	9
II	<b>Organização do Corpo de Bombeiros</b>	
	1. Unidades Orgânicas	10
	1.1 Organograma do Corpo de Bombeiros	10
	1.2 Estrutura de Comando	11
	1.3 Estrutura Operacional	16
	1.4 Núcleo de Apoio e Estado-Maior	17
	1.5 Força Mínima de Intervenção Operacional	19
III	<b>Normas Internas do Corpo de Bombeiros</b>	25



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

	1. Normas de Funcionamento	25
	2. Normas relativas ao Recrutamento, Instrução e Gestão do Pessoal	25
	3. Normas relativas às Infraestruturas e aos Equipamentos de Intervenção	31
IV	<b>Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros</b>	33
V	<b>Anexos</b>	34
	A – Mapa de Equipamentos de Intervenção	35
	B – Plantas Descritivas das Infraestruturas Operacionais	45
	C – Relação de Contactos Relevantes	46



# **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

## **CAPÍTULO I**

### **Caracterização do Corpo de Bombeiros**

#### **1. Corpo de Bombeiros**

##### **1.1. Identificação**

Corpo de Bombeiros da Trafaria com o número operacional 1511 é detido pela Associação Humanitária dos Bombeiros da Trafaria, e tem por missão as indicadas no ponto 3 previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, desempenhando prioritariamente na sua Área de Actuação que corresponde aos limites administrativos das freguesias da Trafaria e da Caparica na íntegra, com 10% da freguesia da Costa de Caparica, 15% da freguesia da Charneca de Caparica e 20% da freguesia da Sobreda de Caparica, pertencente ao concelho de Almada.

##### **1.2. Tipologia**

Tendo em conta o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho e demais legislação aplicável, o Corpo de Bombeiros da Trafaria é um corpo de bombeiros do Tipo 3, com 1 Companhia, 3 Secções, 6 Brigadas e 12 Equipas de 6 elementos. Constituído por bombeiros voluntários e voluntários em regime de permanência, sujeitos aos respectivos regimes.

##### **1.3. Data de homologação**

Em 19 de Agosto de 1931, por alvará do Governo Civil do Distrito de Setúbal.

#### **2. Entidade Detentora**

##### **2.1. Identificação**



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

Associação Humanitária de Bombeiros da Trafaria, com sede na Praceta dos Bombeiros Voluntários -2825 Trafaria, freguesia da Trafaria, concelho de Almada, Distrito de Setúbal.

### **2.2. Data da Fundação**

Fundada em 25 de Junho de 1931, com a designação de «Associação dos Bombeiros Voluntários da Trafaria» e reconhecida como Instituição de utilidade Pública Administrativa.

### **3. Missão do Corpo de Bombeiros**

A Missão do Corpo de Bombeiros da Trafaria, que tem por base o constante no número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, é a seguinte:

Constitui missão do Corpo de Bombeiros

- a) Prevenção e o combate a incêndios;
- b) Socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- c) Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- d) Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- e) Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;
- f) Participação em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
- g) Exercício de actividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

- h) Participação em outras acções e o exercício de outras actividades, para as quais esteja tecnicamente preparado e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins da Associação;
- i) Prestação de outros serviços previstos na legislação aplicável.

### **4. Área de Actuação do Corpo de Bombeiros**

A área de actuação do Corpo de Bombeiros da Trafaria respeita os limites administrativos das freguesias da Trafaria e da Caparica na íntegra, com 10% da freguesia da Costa de Caparica, 15% da freguesia da Charneca de Caparica e 20% da freguesia da Sobreda de Caparica, pertencente ao concelho de Almada.



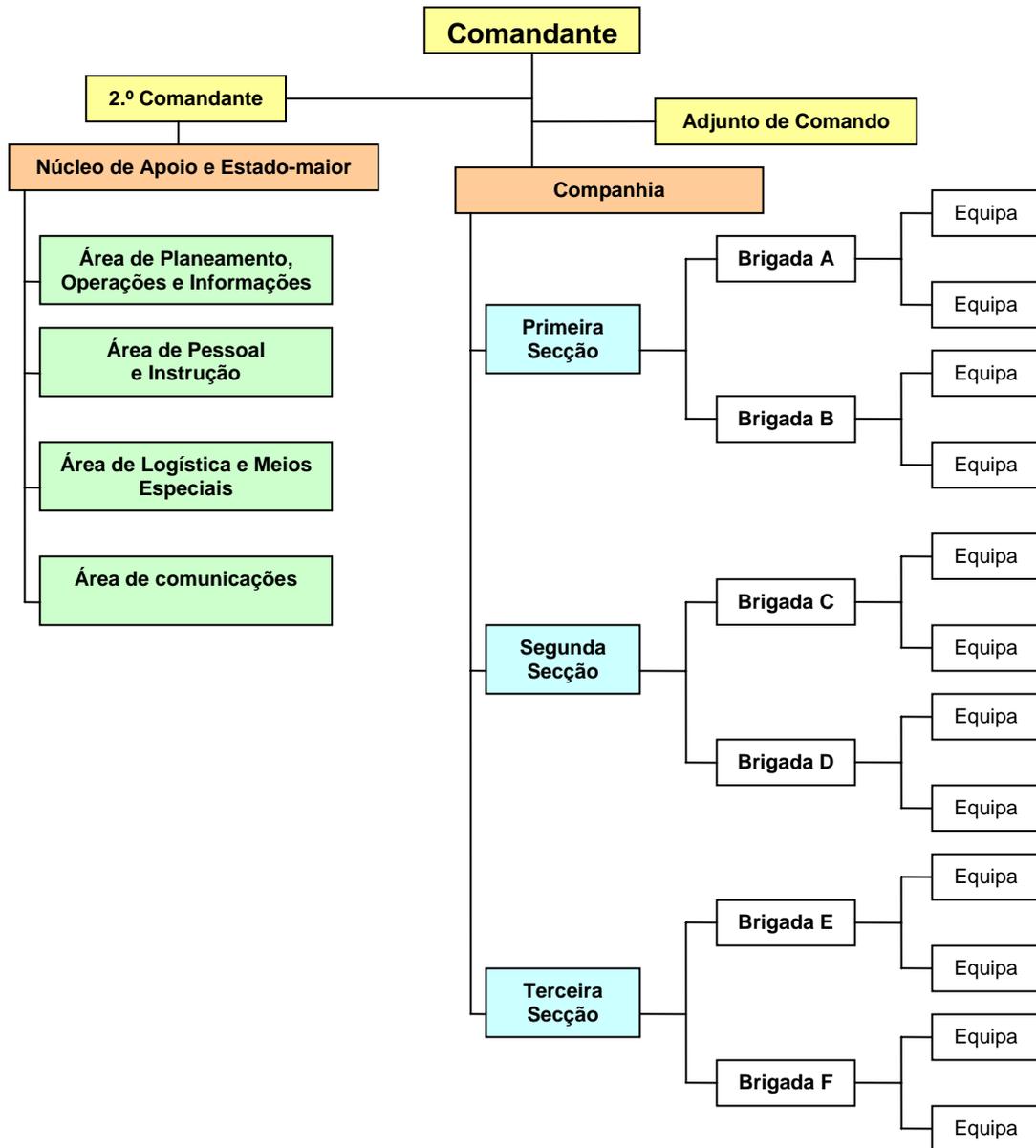
# CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

## CAPÍTULO II –

### Organização do Corpo de Bombeiros

#### 1. Unidades Orgânicas

##### 1.1. Organograma do Corpo de Bombeiros





## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **1.2. Estrutura de Comando**

#### **1.2.1. Comandante**

Compete ao Comandante:

- a) Comandar, dirigir, administrar e organizar a actividade do Corpo de Bombeiros, responsabilizando-se, em todas as circunstâncias, pelo seu desempenho no cumprimento das missões que lhes são cometidas;
- b) Garantir a unidade e a prontidão operacional do Corpo de Bombeiros;
- c) Assumir o comando das operações de socorro, sempre que tal se mostre conveniente;
- d) Elaborar o quadro de pessoal e o regulamento interno do Corpo de Bombeiros;
- e) Assegurar a elaboração das normas de funcionamento interno, bem como as estatísticas operacionais;
- f) Zelar pela segurança e saúde do pessoal do Corpo de Bombeiros;
- g) Nomear, em regime de substituição, oficiais bombeiros e bombeiros de categorias inferiores para os cargos de comando, chefia e coordenação, quando não disponha de pessoal nas categorias previstas regulamentarmente;
- h) Propor à Direcção da AHBT a nomeação do 2.º Comandante e do Adjunto de Comando;
- i) Propor à Direcção da AHBT a aquisição do material, equipamento e artigos que necessite para o bom desempenho do Corpo de Bombeiros;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

- j) Garantir a articulação, com correcção e eficiência, entre o Corpo de Bombeiros e a AHB, no respeito pelo regime jurídico do Corpo de Bombeiros e pelos fins da Associação;
- k) Garantir a articulação operacional com os restantes corpos de bombeiros do Concelho de Almada;
- l) Assegurar, nos termos da lei, a articulação com o Serviço Municipal de Protecção Civil de Almada, Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal e restantes autoridades e serviços que contribuem para a prossecução das actividades de socorro e assistência;
- m) Autorizar a passagem ao quadro de reserva e atribuir funções aos bombeiros que o constituem;
- n) Dar parecer sobre o ingresso no quadro de honra e atribuir funções aos bombeiros que o constituem;
- o) Dar parecer sobre os pedidos de transferência de pessoal;
- p) Velar pela estrita e completa observância das disposições relativas ao plano de uniformes, insígnias e identificações por parte do pessoal do Corpo de Bombeiros;
- q) Intervir no processo de avaliação do desempenho, de acordo com o previsto na legislação aplicável;
- r) Decidir sobre a realização da avaliação do desempenho, quando não haja contacto funcional directo em serviço operacional, durante pelo menos, seis meses, entre o avaliador e o avaliado;
- s) Efectuar o suprimento da avaliação de desempenho através da ponderação do currículo do avaliado, para efeitos de carreira, e nos termos da lei, quando não tenha sido realizada a avaliação do desempenho;
- t) Homologar a avaliação do desempenho nos prazos previstos na lei;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

- u) Decidir sobre as reclamações apresentadas sobre o acto de homologação nos prazos legais, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado e pelo avaliador;
- v) Assegurar o registo das fichas de avaliação do desempenho e a respectiva inclusão no processo individual dos bombeiros;
- w) Assegurar o registo do serviço operacional no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, bem como a inclusão no processo individual dos bombeiros;
- x) Determinar a abertura de concursos de promoção, nos termos da lei;
- y) Nomear o júri dos concursos de promoção;
- z) Informar, em tempo oportuno, a AHBT e a Direcção Nacional de Bombeiros da ANPC dos procedimentos relativos aos concursos de promoção;
- aa) Proceder à avaliação curricular para verificação da satisfação das condições gerais e especiais de promoção dos candidatos à data da ocorrência da vacatura;
- bb) Decidir sobre a não satisfação das condições gerais de promoção, nos termos da lei;
- cc) Verificar, fundamentar e autorizar a promoção de pessoal com processo disciplinar ou criminal pendente, quando a natureza desse processo não ponha em causa a satisfação das condições gerais de promoção;
- dd) Homologar as actas do júri dos concursos de promoção;
- ee) Despachar, publicar e registar os ingressos e as promoções, nos termos da lei;
- ff) Dar provimento nas categorias das carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

- gg) Integrar o processo formativo do pessoal do Corpo de Bombeiros, de acordo com as competências para tal inscritas na legislação aplicável;
- hh) Assegurar o planeamento e o desenvolvimento das actividades formativas e operacionais;
- ii) Elaborar, dar conhecimento à Associação e submeter à aprovação da ANPC, até ao final de cada ano, o plano de instrução;
- jj) Dirigir a instrução do pessoal do Corpo de Bombeiros, de acordo com programa previamente estabelecido e aprovado;
- kk) Punir e premiar de harmonia com a Lei e o Regulamento;
- ll) Aplicar penas disciplinares ao pessoal do Corpo de Bombeiros;
- mm) Decidir sobre recursos hierárquicos relativos a penas não aplicadas por si;
- nn) Nomear os instrutores dos processos disciplinares que mandar instaurar;
- oo) Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão dos processos disciplinares que mandou instaurar, sob proposta fundamentada do instrutor, nos casos de excepcional complexidade.

### **1.2.2. 2º Comandante**

Compete ao 2.º Comandante:

- a) Coadjuvar o Comandante e substituí-lo na sua ausência e impedimentos;
- b) Superintender a actividade do Núcleo de Apoio e Estado-Maior;
- c) Propor ao Comandante as medidas que julgar necessárias para o melhor funcionamento do Corpo de Bombeiros.
- d) Intervir no processo de avaliação do desempenho, de acordo com o previsto na legislação aplicável,



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

- e) Aplicar as penas de advertência e de repreensão escrita em relação aos bombeiros que lhe estejam subordinados;
- f) Contribuir para a garantia da unidade e prontidão operacional do Corpo de Bombeiros;
- g) Colaborar na elaboração das normas de funcionamento interno, bem como das estatísticas operacionais;
- h) Zelar pela segurança e saúde do pessoal do Corpo de Bombeiros;
- i) Assegurar o planeamento e o desenvolvimento das actividades formativas e operacionais;
- j) Colaborar na articulação com o Serviço Municipal de Protecção Civil de Almada, Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal e restantes autoridades e serviços que contribuem para a prossecução das actividades de socorro e assistência.

### **1.2.3. Adjunto de Comando**

Compete ao Adjunto de Comando:

- a) Apoiar o Comandante e o 2.º Comandante e superintender a actividade da estrutura operacional, nas áreas atribuídas pelo Comandante;
- b) Desempenhar as funções que competem ao 2.º Comandante nas suas falhas ou impedimentos;
- c) Intervir no processo de avaliação do desempenho, de acordo com o previsto na legislação aplicável;
- d) Aplicar as penas de advertência e de repreensão escrita em relação aos bombeiros que lhe estejam subordinados;
- e) Contribuir para a garantia da unidade e prontidão operacional do Corpo de Bombeiros;
- f) Colaborar na elaboração das normas de funcionamento interno, bem como das estatísticas operacionais;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

- g) Zelar pela segurança e saúde do pessoal do Corpo de Bombeiros;
- h) Assegurar o planeamento e o desenvolvimento das actividades formativas e operacionais;
- i) Colaborar na articulação com o Serviço Municipal de Protecção Civil de Almada, Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal e restantes autoridades e serviços que contribuem para a prossecução das actividades de socorro e assistência.

### **1.3. Estrutura Operacional**

#### **1.3.1. Companhia**

A Companhia é a unidade operacional do Corpo de Bombeiros que integra 3 secções e o Comandante de Companhia, coadjuvado por um adjunto, num total de 90 bombeiros, tendo como atribuição o desempenho das actividades operacionais e de intervenção no âmbito da missão cometida ao Corpo de Bombeiros.

#### **1.3.2. Secção**

Cada Secção é uma unidade operacional da Companhia, que integra duas Brigadas e o chefe de Secção, num total de 27 bombeiros, competindo-lhe o desempenho das actividades operacionais e de intervenção no âmbito das atribuições cometidas à Companhia.

#### **1.3.3. Brigada**

Cada Brigada é uma unidade operacional de uma Secção, que integra duas equipas e o chefe de Brigada, num total de 13 bombeiros, competindo-lhe o desempenho das actividades operacionais e de intervenção no âmbito das atribuições cometidas à Secção.

#### **1.3.4. Equipa**



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

Cada Equipa é uma unidade operacional de uma Brigada, que integra um 1 bombeiro de 1.<sup>a</sup>, que chefia a Equipa, dois 2 bombeiros de 2.<sup>a</sup> e 3 bombeiros de 3.<sup>a</sup>, num total de 6 bombeiros, competindo-lhe o desempenho das actividades operacionais e de intervenção no âmbito das atribuições cometidas à Brigada.

### **1.4. Núcleo de Apoio e Estado-Maior (NAEM)**

O Núcleo de Apoio e Estado -Maior é a unidade orgânica de Estado-Maior e de apoio logístico e administrativo ao Comando do Corpo de Bombeiros.

O Núcleo de Apoio e Estado-Maior é chefiado por um Oficial Bombeiro, sem prejuízo das funções cometidas no âmbito operacional.

O Núcleo de Apoio e Estado-Maior compreende as seguintes áreas:

- a) Planeamento, Operações e Informações;
- b) Pessoal e Instrução;
- c) Logística e Meios Especiais;
- d) Comunicações.

#### **1.4.1. Área de Planeamento, Operações e Informações**

A área de Planeamento, Operações e Informações desenvolve as seguintes actividades:

- a) Assegurar o funcionamento permanente das operações;
- b) Garantir a monitorização da situação, a resposta às ocorrências e o empenhamento de meios e recursos, bem como o registo cronológico dos alertas e emergências;
- c) Elaborar e manter actualizadas as normas, planos e ordens de operações;
- d) Elaborar estudos e propostas de âmbito operacional;
- e) Garantir a articulação com os Comandos Operacionais Distrital e Municipal.

#### **1.4.2. Área de Pessoal e Instrução**



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

A área de Pessoal e Instrução desenvolve as seguintes actividades:

- a) Assegurar a elaboração dos manuais e planos de instrução;
- b) Garantir os registos do pessoal no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, nos termos previstos na lei;
- c) Assegurar a execução dos programas e acções de formação aprovados;
- d) Garantir a gestão e manutenção dos processos individuais do pessoal;
- e) Elaborar as ordens de serviço;
- f) Planear e garantir a correcta aplicação do sistema de avaliação dos bombeiros.

### **1.4.3. Área de Logística e Meios Especiais**

A área de Logística e Meios Especiais desenvolve as seguintes actividades:

- a) Assegurar o levantamento dos meios e recursos, bem como a respectiva gestão e manutenção;
- b) Estudar e assegurar o planeamento e apoio logístico em situação de emergência;
- c) Assegurar os registos dos meios e recursos, em conformidade com as normas técnicas definidas;
- d) Garantir a articulação e apoio aos meios e forças especiais, nas situações previstas nos planos e ordens de operações, nacionais, distritais ou municipais.

### **1.4.4. Área de Comunicações**

A área de Comunicações desenvolve as seguintes actividades:

- a) Organizar as telecomunicações e assegurar o seu funcionamento;
- b) Articular com os serviços competentes as matérias relativas à rede de comunicações e informática.



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **1.4.5. Coordenação das áreas do Núcleo de Apoio e Estado-maior (NAEM)**

As áreas do NAEM são coordenadas por oficiais bombeiros ou, na sua falta por pessoal da carreira de bombeiro, sem prejuízo das funções a eles cometidas no âmbito operacional.

### **1.4.6. Sectores funcionais e equipas técnicas**

Para a prossecução das suas actividades, as áreas do NAEM integram sectores funcionais e equipas técnicas chefiadas por oficiais bombeiros ou pessoal da carreira de bombeiro, com distribuição e normas de funcionamento a aprovar pelo Comandante, conforme previsto no capítulo seguinte.

## **1.5. Força Mínima de Intervenção Operacional (Piquete interno)**

### **1.5.1. Definição e Composição**

A Força Mínima de Intervenção Operacional é designada por piquete interno em regime de prevenção e alerta permanente no quartel para assegurar o serviço diário de emergência em função da natureza e nível de riscos a prevenir, sendo constituída por 3 turnos diários de 8 horas cada com a composição mínima de 6 e máxima de 12 bombeiros em permanência e/ou voluntários.

A constituição da equipa e os horários poderão ser alterados se o comandante assim o entender e determinar.

### **1.5.2. Missão**

O piquete interno assegura a primeira intervenção em todos os pedidos de socorro e demais serviços que constituem a missão do Corpo de Bombeiros.

### **1.5.3. Meios e Recursos**



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **1.5.3.1. Escala de Serviço**

Os turnos diários do piquete interno estão organizados em escala mensal aprovada pelo Comandante.

### **1.5.3.2. Superintendência do Piquete Interno**

Para superintender o piquete interno, é diariamente escalado um Chefe de serviços.

### **1.5.3.3. Reforço ao Piquete Interno**

O reforço ao piquete interno de serviço, em função da tipologia de risco e níveis de alerta, é feito pela Central de Telecomunicações através de mensagem SMS, ou ao Toque de Sirene ou por outro meio, numa primeira fase para a mobilização do pessoal das equipas subordinadas do Chefe que se encontra escalado e, numa segunda fase, do pessoal das equipas das restantes Secções.

### **1.5.3.4. Equipamentos e veículos**

Para a prossecução das suas atribuições, o piquete interno utiliza os meios do Corpo de Bombeiros, de acordo com a grelha de material de ordenança, reforço e reserva, estabelecida por tipo de ocorrência.

Grelhas com a estrutura e composição dos dispositivos específicos:

<b>Incêndio Urbano e Industrial</b>		
<b>Prioridade</b>	<b>Viatura</b>	<b>Composição da Equipa</b>
<b>1.º Alarme</b>	<b>VLCI/VUCI/VECI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
	<b>ABSC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiro (TAT) sendo o motorista</li></ul>



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Incêndio Urbano e Industrial		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
2.º Alarme	VLCI/VUCI/VECI	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
	VTTU	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Bombeiro</li><li>• 1 Bombeiro - sendo o motorista</li></ul>
	VCOT	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Elemento de Comando</li></ul>



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

<b>Incêndio Florestal ou Rural</b>		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
1.º Alarme	VFCI	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
	VTTU	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Bombeiro</li><li>• 1 Bombeiro - sendo o motorista</li></ul>

<b>Incêndio Florestal ou Rural</b>		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
2.º Alarme	VFCI	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
	VTGC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Bombeiro</li><li>• 1 Bombeiro - sendo o motorista</li></ul>
	VCOT	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Elemento de Comando</li></ul>

<b>Acidente Rodoviário/Ferrovário/Aéreo (com ou sem encarcerados)</b>		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
1.º Alarme	VSAT	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
	ABSC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiro (TAT) sendo o motorista</li></ul>



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

<b>Acidente Rodoviário/Ferroviário/Aéreo (com ou sem encarcerados)</b>		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
2.º Alarme	VLCI	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
	ABSC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiro (TAT) sendo o motorista</li></ul>
	VCOT	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Elemento de Comando</li></ul>

<b>Acidente de Trabalho ou Doença Súbita</b>			
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa	
1.º Alarme	2.º Alarme	ABSC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiros (TAT) sendo o motorista</li></ul>
		ABSC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiro (TAT) sendo o motorista</li></ul>



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

<b>Acidente Aquático e Subaquático</b>		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
1.º Alarme	BRTP/MRSA	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 CES</li><li>• 2 NS (mínimo)</li></ul>
	ABSC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiro (TAT) sendo o motorista</li></ul>
2.º Alarme	BSRS	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 CES</li><li>• 2 Mergulhadores</li></ul>
	ABSC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 TAS ou TAT</li><li>• 1 Bombeiro (TAT) sendo o motorista</li></ul>

<b>Inundações e outros sinistros naturais</b>		
Prioridade	Viatura	Composição da Equipa
1.º Alarme	VETA + Moto-bombas	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>
2.º Alarme	VFCI + Moto- bombas	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Chefe ou Subchefe</li><li>• 4 Bombeiros – sendo um o motorista</li></ul>



# **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

## **CAPÍTULO III**

### **Normas Internas do Corpo de Bombeiros**

#### **1. Normas de Funcionamento**

O funcionamento do Corpo de Bombeiros é regulado por Normas de Funcionamento Interno (NFI), numeradas, aprovadas e revogadas pelo Comandante, que tratam dos procedimentos de âmbito operacional, de conduta e de prestação de serviço, nomeadamente:

- a) Resposta a pedidos de socorro;
- b) Notificação de ocorrências;
- c) Informações à comunicação social;
- d) Organização interna das áreas do Núcleo de Apoio e Estado-Maior;
- e) Pessoal em regime profissional;
- f) Classificação de serviço;
- g) Escalas de piquete interno e de serviços externos de prevenção;
- h) Composição dos uniformes e equipamentos de protecção individual.

#### **2. Normas relativas ao Recrutamento, Instrução e Gestão do Pessoal**

##### **2.1. Recrutamento**

###### **2.1.1. Carreira de Oficial Bombeiro**

O recrutamento de estagiários para a carreira de Oficial Bombeiro faz-se de entre indivíduos com adequada capacidade física e psíquica, idade compreendida entre os 20 e os 45 anos, habilitados com curso superior que confira grau académico.

###### **2.1.2. Carreira de Bombeiro Voluntário**

O recrutamento de estagiários para a carreira de Bombeiro Voluntário faz-se de entre indivíduos com adequada capacidade física e psíquica, idade



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

compreendida entre os 18 e os 35 anos, preferencialmente habilitados com a escolaridade obrigatória.

### **2.1.3. Carreira de Bombeiro Profissional**

O recrutamento de pessoal para a carreira de Bombeiro Profissional processa-se de acordo com a legislação a que alude o n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho.

### **2.1.4. Escolas de Infantes e Cadetes**

O recrutamento para as escolas de infantes faz-se de entre crianças ou adolescentes com a idade de 6 anos até aos 15 anos, e, e os cadetes faz-se de entre os jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 17 anos.

#### **Processo de Candidatura**

**2.1.4.1.** A candidatura é apresentada em boletim próprio para o efeito, devidamente preenchido e acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou documento equivalente;
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Cartão de contribuinte;
- d) Cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde;
- e) Cartão do sistema de segurança social;
- f) Carta de condução;

**2.1.4.2.** O processo de candidatura tem os seguintes procedimentos:

- a) Entrevista com o Comandante ou com quem este indicar;
- b) Exame Médico
- c) Despacho favorável da Direcção da AHBT;
- d) Despacho favorável do Comandante.



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **2.1.5. Efeitos do alistamento**

**2.1.5.1.** Os estagiários, os infantes e os cadetes alistados são integrados como adidos a uma Secção, ficando sob a tutoria de um bombeiro de 1.<sup>a</sup> ou superior, nomeado pelo Comandante, sob proposta do Comandante da Companhia, ouvido o Chefe da Secção;

**2.1.5.2.** Os estágios da carreira de Oficial Bombeiro e da carreira de Bombeiro têm a duração mínima de um ano, durante o qual os estagiários frequentam a instrução inicial.

**2.1.5.3.** Compete ao tutor dos estagiários:

- a) Ser o intermediário entre o estagiário e os superiores hierárquicos;
- b) Instruir o estagiário no cumprimento dos deveres do bombeiro, nomeadamente dando-lhe a conhecer com o necessário pormenor o Regulamento Interno e outras determinações de serviço;
- c) Formar individualmente o estagiário nas técnicas e manobras inerentes à missão do Corpo de Bombeiros, prestando-lhe todo o apoio durante a formação inicial e estágio.

**2.1.5.4.** Compete ao tutor das escolas de infantes e cadetes:

- a) Ser o intermediário entre o infante ou cadete e os superiores hierárquicos;
- b) Instruir o infante ou cadete no cumprimento dos deveres do bombeiro, nomeadamente dando-lhe a conhecer com o necessário pormenor o Regulamento Interno e outras determinações de serviço;
- c) Apoiar o infante ou cadete na formação a ministrar de acordo com o estabelecido na legislação.



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **2.1.6. Uso de uniforme**

Aos estagiários, infantas e cadetes é distribuído um conjunto específico de peças de uniforme, do qual não podem fazer uso fora das instalações do quartel, incluindo nas deslocações entre este e a residência, excepto quando superiormente autorizados.

## **2.2. Instrução**

### **2.2.1. Instrução Inicial e de Acesso**

A instrução inicial, que se destina a habilitar os estagiários da carreira de Oficial Bombeiro e da carreira de Bombeiro, para o ingresso na respectiva carreira, bem como a instrução de acesso às categorias superiores, têm em conta o estabelecido no Regulamento dos Cursos de Formação, Ingresso e Promoção do Bombeiro.

### **2.2.2. Instrução Contínua**

**2.2.2.1.** A instrução contínua, que visa o treino e o saber fazer, **é ministrada de acordo com o plano de instrução estabelecido até ao final de cada ano e aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil;**

**2.2.2.2.** O plano de instrução tem por base fichas de instrução concebidas para cada uma das manobras ou sessões teóricas;

**2.2.2.3.** As sessões teóricas e práticas têm uma periodicidade a definir no Plano de Instrução Anual.

**2.2.2.4.** Entre instrução contínua e cursos de formação cada bombeiro terá de cumprir o tempo mínimo de 70 horas anuais para permanecer na situação de actividade no quadro.

### **2.2.3. Escola de infantas e cadetes**

Nas escolas de infantas e cadetes é ministrada a instrução estabelecida na legislação especialmente destinada ao efeito.



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

### **2.3. Gestão do Pessoal**

#### **2.3.1. Cargos, Carreiras e Categorias**

Os cargos, carreiras e categorias do pessoal do Corpo de Bombeiros são as que constam do Regulamento das Carreiras de Oficial Bombeiro e de Bombeiro Voluntário, bem como na demais legislação aplicável.

#### **2.3.2. Quadros de Pessoal**

**2.3.2.1.** O pessoal da carreira de Oficial Bombeiro e das carreiras de Bombeiro estão integrados no Quadro de Comando, Quadro Activo, Quadro de Reserva e Quadro de Honra, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho e demais legislação complementar;

**2.3.2.2.** Tendo em conta o mesmo diploma e nas condições nele descritas, o pessoal em regime de voluntariado pode encontrar-se nas situações de actividade ou inactividade no quadro.

#### **2.3.3. Uniformes, Insígnias e Identificações**

**2.3.3.1.** Os uniformes, insígnias e identificações do pessoal do Corpo de Bombeiros regem-se pelo Plano estabelecido pela Portaria n.º 845/2008, de 12 de Agosto;

**2.3.3.2.** Para efeitos de uso dos uniformes, são considerados dois períodos distintos:

- De Verão, nos meses de Maio a Setembro, inclusive;
- De Inverno, nos meses de Outubro a Abril, inclusive.

#### **2.3.4. Faltas e licenças**

**2.3.4.1.** As faltas dadas ao trabalho por pessoal voluntário para exercício de actividade operacional são reguladas pelo artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

**2.3.4.2.** As faltas dadas aos serviços de piquete interno, instruções, prevenções e outras actividades do Corpo de Bombeiros, são reguladas por Norma de Funcionamento Interno aprovada para o efeito;

**2.3.4.3.** As licenças por motivo de férias concedidas ao pessoal do Corpo de Bombeiros, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, têm a duração máxima anual de trinta dias de calendário.

**2.3.4.4.** As licenças por motivo de doença e maternidade são concedidas contra entrega de documento comprovativo do Serviço Nacional de Saúde.

### **2.3.5. Serviço Operacional**

O pessoal do Corpo de Bombeiros está sujeito ao estabelecido na Portaria n.º 571/2008, de 3 de Julho, que define o regime jurídico aplicável ao serviço operacional dos bombeiros voluntários.

### **2.3.6. Avaliação de Desempenho**

O pessoal do Corpo de Bombeiros está sujeito ao estabelecido no Regulamento do Sistema de Avaliação dos Bombeiros Voluntários.

### **2.3.7. Benefícios Gerais do Pessoal e Familiares Directos**

O direito aos benefícios gerais do pessoal e familiares directos atribuídos pela AHB estão condicionados às seguintes condições verificadas no ano anterior:

- a) Classificação mínima de «Desempenho Bom» na avaliação respectiva;
- b) Não ter sido punido com pena superior a repreensão escrita.

### **2.3.8. Recompensas**

**2.3.8.1.** Ao pessoal do Corpo de Bombeiros podem ser atribuídas as seguintes recompensas:

- a) Referências elogiosas;



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

b) Louvores;

c) Medalhas.

**2.3.8.2.** A referência elogiosa e o louvor, que podem ser individuais ou colectivos, destinam-se a recompensar qualquer acto de reconhecido valor e são averbadas no respectivo processo individual.

**2.3.8.3.** As medalhas destinam-se a premiar actos extraordinários ou relevantes, nos quais se tenham revelado qualidades de bravura, coragem, energia, decisão, abnegação, bom comportamento e grande dedicação pelo serviço.

### **2.3.9. Disciplina**

O pessoal do Corpo de Bombeiros está sujeito ao estabelecido no Regulamento Disciplinar dos Bombeiros Voluntários.

### **2.3.10. Registo e Recenseamento**

Todos os factos relacionados com o tempo e a qualidade do serviço prestado pelo pessoal do Corpo de Bombeiros, incluindo o registo disciplinar, constam do respectivo processo individual e são introduzidos no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, quando a matéria a este diga respeito.

### **2.3.11. Aplicação Subsidiária**

Em tudo o que não estiver regulado no presente capítulo, são aplicáveis as disposições contidas na legislação adequada.

## **3. Normas Relativas às Infra-estruturas e aos Equipamentos de Intervenção**

### **3.1. Infra-estruturas**

A utilização das infra-estruturas que compõem o património da AHB, nomeadamente das operacionais, é regulada através de Normas de



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

Funcionamento Interno, nas condições previstas no número 1 do presente Capítulo.

### **3.2. Equipamentos de Intervenção**

#### **3.2.1. Veículos e Equipamentos**

Os veículos e equipamentos do Corpo de Bombeiros quanto a tipo, características, classificação, normalização técnica e dotação mínima, observam o estabelecido no regulamento definido para o efeito.

#### **3.2.2. Material de Ordenança, Reforço e Reserva**

Os veículos operacionais a mobilizar em função do tipo de ocorrência são estabelecidos através de grelha publicada em Norma de Funcionamento Interno.



**CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**  
**CAPÍTULO IV**

**Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros**

		QUADROS		
		Comando	Activo	TOTAIS
Estrutura de Comando	Comandante	1		1
	Segundo comandante	1		1
	Adjunto de comando	1		1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>3</b>		<b>3</b>
Carreira de Oficial Bombeiro	Oficial bombeiro superior			
	Oficial bombeiro principal			
	Oficial bombeiro de 1. <sup>a</sup>			
	Oficial bombeiro de 2. <sup>a</sup>			
	<b>SUB TOTAL</b>			
Carreira de Bombeiro	Chefe		3	3
	Subchefe		5	5
	Bombeiro de 1. <sup>a</sup>		10	10
	Bombeiro de 2. <sup>a</sup>		13	13
	Bombeiro de 3. <sup>a</sup>		46	46
	<b>SUB TOTAL</b>		<b>77</b>	<b>80</b>
<b>TOTAIS</b>			<b>77</b>	<b>80</b>



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

Nota: à data de 30 de Setembro de 2008, composição de restantes quadros:

Estagiários Carreira de Oficial	
Estagiários Carreira de Bombeiro	11
Cadetes	3
Infantes	2
Supranumerário Oficial Bombeiro	3
Supranumerário Bombeiro	3
Quadro de Reserva	11
Quadro de Honra	18



**CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

## **CAPÍTULO V**

### **Anexos**

**A – Mapa de equipamentos de intervenção**

**B – Plantas descritivas das infra-estruturas operacionais**

**C – Relação de contactos relevantes**



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

### Nomenclaturas e designações de equipamentos

Categoria	Tipo	Código Operacional	Designação
<b>AQUÁTICOS</b>	Veículos de Intervenção Aquática	B RTP	Botes de Reconhecimento e Transporte
		B RTS	Botes de Reconhecimento e Transporte
		B SRP	Botes de Socorro e Resgate
		B SRS	Botes de Socorro e Resgate Semirígidos
		L TRG	Lanchas de Transporte Geral
		M RSA	Motas de Reconhecimento e Salvamento
<b>EQUIPAMENTOS</b>	Grupos Electrogéneos	G GL	Gerador até 5Kw
		G GM	Gerador até 15Kw
		G GP	Gerador > 15Kw
		U NEM	Unidade Energética
	Motobombas	M BGD	Motobomba G.D
		M TBB	Motobomba
	Motosserra	M TSR	Motosserra
<b>TERRESTRES</b>	Gruas	G RUA	Grua
	Veículos com meios elevatórios	V E	Veículo com Escada Giratória
		V P	Veículo com Plataforma Giratória
	Veículos de Apoio Logístico – Autotanques	V TGC	Veículo Tanque Grande Capacidade
		V TTF	Veículo Tanque Tático Florestal
		V TTR	Veículo Tanque Tático Rural
		V TTU	Veículo Tanque Tático Urbano
	Veículos de Apoio Logístico - viaturas de transporte	V AME	Veículo de Apoio a Mergulhadores
		V APA	Veículo de Apoio Alimentar
	Veículos de Comando Operacional	V ETA	Veículo com Equipamento Técnico de Apoio
		V COC	Veículo de Comando e Comunicações
		V COT	Veículo de Comando Tático
		V GEO	Veículo de Gestão Estratégica e Operações
		V PCC	Veículo de Planeamento, Comando e
	Veículos de Socorro e assistência a doentes	A BCI	Ambulância de Cuidados Intensivo
		A BTD	Ambulância de Transporte de Doentes
		A BTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
		I NEM	Ambulância de Socorro - INEM
		V SAM	Veículo de Socorro e Assistência Médica
	Veículos de Socorro e Combate a Incêndios	V ECI	Veículo Especial de Combate a Incêndios
		V FCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
		V LCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
		V RCI	Veículo Rural de Combate a Incêndios
		V UCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
	Veículos de Transporte de pessoal	V TPG	Veículo de Transporte de Pessoal Geral
		V TPL	Veículo de Transporte Pessoal Ligeiro
		V TPP	Veículo de Transporte Pessoal Pesado



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

		VTPT	Veículo de Transporte de Pessoal Tático
	Veículos para Operações Específicas	VOPE	Veículo para Operações Específicas
	Veículos para Protecção de Bens e do Ambiente	VPME	Veículo de Protecção Multiriscos Especial
		VPMT	Veículo de Protecção Multiriscos Tático
	Veículos Técnicos de Socorro e Assistência	VSAE	Veículo de Socorro e Assistência Especial
		VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
	Capacete Urbano	N/A	
	Capacete Florestal	N/A	
	Cógula	N/A	
	Casaco Protecção (Tipo Nomex)	N/A	
	Calça de Protecção (Tipo Nomex)	N/A	
	Abrigo Protecção (Fire Shelter)	N/A	
	Aparelho Respiratório (ARICA)	N/A	



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

### Anexo A – Mapa de equipamentos de intervenção

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matrícula	Data Matrícula	Combustível
Equipamentos	Motobombas	MBGD	1	Honda				Gasolina
		MTBB	3	Honda	WT30X			Gasolina
		MTBB	1	Honda	WH 20 X			Gasolina
		ETBB	1	Luise	GL 90			
	Electro bombas	ETBB	1	Tucano	120M			
		MTSR	1	Jonsered	2095			Gasolina
	Motoserras	MTSR	1	Komatsu Zenoan	G 561			Gasolina
								Gasolina



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matrícula	Data Matrícula	Combustível
		MTRS	1	Blitz	B51			

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matricula	Data Matricula	Combustivel
Equipamentos	Grupos Electrogénos	GGP	1	KHD DEUTZ	F 3L1011			Gasóleo
		GGM	3	Honda	GC160			Gasolina
		GGM	1	Honda	EC1500			Gasolina



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matricula	Data Matricula	Combustivel
Terrestres	Apoio Logistico Autotanques	VTGC 01	1	Scania	313M	96-79-CF		Gasóleo
		VTTU 01	1	Renault		NB-57-17	14-12-1982	Gasóleo
	Comando Operacional	VCOT 01	1	Mitsubishi	Pajero	37-67-XA	30-01-2004	Gasóleo
		VCOT 02	1	Nissan	Patrol	XJ-82-19	02-10-1991	Gasóleo
	Socorro e Assistência a Doentes	ABSC 01	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	92-64-RB	29-01-2001	Gasóleo
		ABSC 02	1	Mercedes	Sprinter 312D	32-77-NZ	10-08-1999	Gasóleo
		ABSC 03	1	Renault	Trafic T1400D	54-86-IU	19-08-1997	Gasóleo
		ABSC 04	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	23-61-VB	27-05-2003	Gasóleo
		ABSC 05	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	59-EJ-26	27-11-2007	Gasóleo
		ABSC 06	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	23-87-VB	27-03-2003	Gasóleo
		ABCI 01	1		Sprinter			Gasóleo



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matricula	Data Matricula	Combustivel
				Mercedes	313CDI	49-AL-07	13-09-2005	

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matricula	Data Matricula	Combustível
Terrestres	Socorro e Assistência a Doentes	ABTM 01	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	60-23-QS	12-12-2000	Gasóleo
		ABTM 02	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	77-34-UC	23-09-2002	Gasóleo
		ABTM 03	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	07-AD-55	23-06-2005	Gasóleo
		ABTM 04	1	Mercedes	Sprinter	71-52-PR	05-06-2000	Gasóleo
		ABTM 05	1	Mercedes	Sprinter 313CDI	32-DT-69	25-07-2007	Gasóleo
	Socorro e Combate a Incêndios	VLCI 01	1	Mercedes	Sprinter 416CDI	74-33-ZG	05-01-2005	Gasóleo
		VUCI 01	1	Mercedes	Atego 1225	42-08-RM	11-04-2001	Gasóleo
		VECI 02	1	Iveco	180/26	JL-27-27	05-12-1985	Gasóleo
		VFCI 01	1	Renault		NJ-06-37	27-07-1983	Gasóleo
		VFCI 02	1	Mercedes	917	93-00-GS	27-05-1996	Gasóleo



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

		VFCI 03	1	MAN	10-163	90-72-IE	01-03-1997	Gasóleo
Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matricula	Data Matricula	Combustível
	Transporte Pessoal	VTPG 01	1	MAN		32-BO-19	01-07-2006	Gasóleo

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matrícula	Data Matrícula	Combustível
Terrestres	Operações Específicas	VOPE 02	1	Mercedes	Vito 110 CDI	54-83-OJ	09-11-1999	Gasóleo
	Técnicos de Socorro e Assistência	VETA 01	1	Mitsubishi	L 200	80-29-QP	20-11-2000	Gasóleo
		VETA 02	1	Mercedes	230 TE	OF-35-87	28-09-1987	Gasóleo
		VETA 03	1	Ford	Transit	21-07-IE	24-03-1997	Gasóleo
	VSAT 01	1	Mercedes	Sprinter 416 CDI	98-89-TE	13-03-2002	Gasóleo	
	Embarcação Reconhecimento.	B RTP	1	Zodiac internacional		D 950 TR	01-01-1992	Gasolina



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Categoria	Tipo	Codg. Operacional	Quantidade	Marca	Modelo	Matrícula	Data Matrícula	Combustível
Marítimos	Embarcação Resgate	BSRS	1	Valliant		1470TR5	26-06-2006	Gasolina
		MRSA	1	Daytona		1554TR5	26-07-2007	Gasolina



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Categoria	Tipo	Quantidade	Marca	Modelo
Protecção Individual	Capacete Urbano	51	Gallet	F1
	Capacete Florestal	55	Gallet	F2
	Cogula	15	Eagle	Florestal
	Casaco de Protecção (Nomex)	55	MAS	Modelo Lisboa
	Calça de Protecção (Nomex)	51	MAS	Modelo Lisboa
	Abrigo de Protecção (Fire Shelter)	12		
	Aparelho			



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Categoria	Tipo	Quantidade	Marca	Modelo
	Respiratório (ARICA)	13	Draguer	
	Aparelho Respiratório (ARICA)	8	Fenzy	



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

### Anexo B - Plantas descritivas das infra-estruturas operacionais

Ano de construção	1960 1994
Área de Construção	2.170 m <sup>2</sup>
Área estacionamento, oficinas e arrumos	816,79 m <sup>2</sup>
Área de comando, de administração e gestão de emergências	60 m <sup>2</sup>
Área de alojamento	33,47 m <sup>2</sup>
Área da parada operacional	355,88 m <sup>2</sup>

Nota: As Plantas descritivas das infra-estruturas estão disponíveis no Corpo de Bombeiros.



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

### Anexo C – Relação de contactos relevantes

Entidade	Nome	Telefone	Telemóvel	Fax	E-mail	Morada
Governo Civil	Governo Civil de Setúbal	265546710		265239906	<a href="mailto:geral@gov-civil-setubal.pt">geral@gov-civil-setubal.pt</a>	Av. Luísa Tódi, 336 – 2904-517, Setúbal
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil	214247100		214247180	<a href="mailto:geral@prociv.pt">geral@prociv.pt</a>	Av.ª do Forte, 2794-112, Carnaxide
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro	214165100		214165151	<a href="mailto:cnos@prociv.pt">cnos@prociv.pt</a>	Av.ª do Forte, 2794-112, Carnaxide
CDOSS	Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal	212338286	913555525	212332593	<a href="mailto:cdos.setubal@prociv.pt">cdos.setubal@prociv.pt</a>	Av. Bombeiros Voluntários, 2950-209, Palmela
C.M.A.	Câmara Municipal de Almada	212724000				
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil de Almada	212946577		212958444	<a href="mailto:Proteccao.civil@cm.almada.pt">Proteccao.civil@cm.almada.pt</a>	Bairro do Matadouro, Pragal Almada
J.F.T.	Junta de Freguesia da Trafaria	212946910		21294619	<a href="mailto:jftrafaria@mail.telepac.pt">jftrafaria@mail.telepac.pt</a>	R. Sacadura Cabral, 14, Trafaria
J.F.C.	Junta de Freguesia da Caparica	212954688		212957468	<a href="mailto:geral@jf-caparica.pt">geral@jf-caparica.pt</a>	Largo da Torre, 2825-503, Caparica



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Entidade	Nome	Telefone	Telemóvel	Fax	E-mail	Morada
J.F.C.C.	Junta de Freguesia da Costa de Caparica	212911089			<a href="mailto:jfccaparica@iol.pt">jfccaparica@iol.pt</a>	Av. 1.º de Maio, 9-B, 2829-504, Costa de Caparica
J.F.C.C.	Junta de Freguesia da Charneca de Caparica	212972827				R. de Marco Cabaço, 17, 2821-001, Charneca de Caparica
J.F.S.C.	Junta de Freguesia de Sobreda de Caparica	212946634			<a href="mailto:jfsobreda@netcabo.pt">jfsobreda@netcabo.pt</a>	R. Vale Linhoso, 6ª, 2819-502, Sobreda de Caparica
G.N.R.	Guarda Nacional Republicana da Trafaria	212950823				
G.N.R.	Guarda Nacional Republicana da Charneca de Caparica	212964070				
D.M.T.	Delegação Marítima da Trafaria	212950823				Av. 5 de Outubro, 1- 2825, Trafaria
H.G.O.	Hospital Garcia de Orta	212940294			<a href="mailto:geral@hgo.min-saude.pt">geral@hgo.min-saude.pt</a>	
P.D.	Presidente da Direcção	212956971	917179643		<a href="mailto:manuel.conceicao@bvtrafaria.com">manuel.conceicao@bvtrafaria.com</a>	Estrada Nacional, 377, 13, 1.º Esq., 2825-871, Trafaria



## CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA

Entidade	Nome	Telefone	Telemóvel	Fax	E-mail	Morada
C.CB	Comandante	212955972	914331342		<a href="mailto:vitor.conceicao@btrafaria.com">vitor.conceicao@btrafaria.com</a>	R. Sacadura Cabral, 2, 1.º Dto, 2825-845, Trafaria



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

**No uso das competências estabelecido artigo 17º, do Despacho n.º 20915, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil de 11 de Agosto de 2008, foi por mim elaborado o seguinte Regulamento Interno, numerado e rubricado, o qual vai ser presente à Direcção para aprovação.**

**Quartel dos Bombeiros da Trafaria aos, 18 de Dezembro de 2008**

**O Comandante**

---

**(Vítor Manuel Duarte da Conceição)**



## **CORPO DE BOMBEIROS DA TRAFARIA**

**Aprovado em reunião de Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros da Trafaria, em 19 de Dezembro de 2008.**

**O Presidente da Direcção**

---

**(Manuel António Coelho da Conceição)**